



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI N.339

DE.18/12/2009.....

SÚMULA: *Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do município de Santa Lúcia, a firmar convênio com o Banco Bradesco e dá outras providências.*

Á Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a firmar convênio com o Banco Bradesco, com o objetivo de concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, 18/12/2009

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal